



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.197, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO, DEPUTADA CAMILA
TOSCANO E MESA DIRETORA**

**Institui a Campanha Março Mulher no
âmbito da Assembleia Legislativa do Estado
da Paraíba.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Campanha Março Mulher na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, para celebrar, anualmente, o mês e o dia internacional da Mulher, comemorado em 8 de março.

Art. 2º A Campanha Março Mulher tem por objetivo fortalecer as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos, como também ampliar o diálogo e a conscientização sobre as desigualdades e a violência de gênero.

Art. 3º Deverão ser desenvolvidas, no mês de março, ações pela Bancada Feminina, Comissão de Direitos da Mulher e Secretaria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em cuja programação poderá ser incluída a realização de sessão e ato solene, curso, debates, exposição, lançamento de livro, dentre outras atividades que atendam aos objetivos definidos no art. 2º.

Parágrafo único. No âmbito da Campanha Março Mulher, será instituída a Medalha Voz Feminina, a ser concedida anualmente, no mês de março, pela Assembleia

Legislativa da Paraíba, a mulheres que se destacarem por suas contribuições e conquistas em prol dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,
João Pessoa, 29 de fevereiro de 2024.



ADRIANO GALDINO
Presidente